Lei nº 445/2008

EMENTA - "Declara de Utilidade Pública, a Entidade que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE aprovou e eu, Prefeito Municipal de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° — Fica Declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a **Associação Caminho das Águas,** entidade jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 03 de fevereiro de 2008, com sede administrativa na rua principal, s/n, na localidade de Guajirú, neste municipio de Trairi, estado do Ceará.

Art. 2° - Cabe ao Poder Executivo fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por essa Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Municipio.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogagas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE TRAIRI – CE, em 28 de outubro de 2008.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFITO MUNICIPAL

Recebi em:
28. 10. 2008
Regina Pires